Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 77/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra localizada no Distrito de Melgaço, Município de Domingos Martins/ES, com área 1.750,00m2 (Hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados) conforme Escritura Pública de Doação Gratuita transcrita no Livro nº 155, Folhas 83vº/84vº, Cartório 2º Ofício de Notas, Comarca de Domingos Martins em 21-05-1990, feita por Emilio Kempim e sua esposa Maria Lahass Kempim, Registrada sob o nº 5.484, Página 58 do Livro 2 P, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta do Município de Domingos Martins

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de agosto de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito